



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.205/89 de 08 de Junho de 1.989.

Dá nome a Praça "A" e outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça "A" no Setor Aeroporto nesta cidade denominar-se-á de Praça OSIAS GOMES DE ALENCAR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e nove.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Reg. às fls 16 Livro 09

Tabelsonato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Tributos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.ª de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1561 - E-mail: tabelsonato.pethion@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0003 326871
Porto Nacional, 29 de junho de 2009.

Luana Rocha Lima Brito
Escrevente

Custas: R\$1.00 - FUNC/VIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30

